



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4509/2023

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, COM DURAÇÃO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**, informar o que segue:

QUESTÃO: Prezados Senhores, com meus atenciosos cumprimentos venho através deste solicitar esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial 032/2023: - Trata-se de modalidade menor preço por lote? no instrumento convocatório denominados títulos? No título III qual a relação do agrupamento de serviços de varrição e limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem, considerando naturezas diferentes? Impedindo assim a ampla participação? - A exigência de experiência anterior em ultrassonografia de árvores está baseada em que contexto técnico? Considerando o caráter restritivo de tal.

ESCLARECIMENTO: Conforme edital a modalidade será menor preço global respeitando o limite estimado por item. Os serviços foram divididos em títulos de serviços correlatos para facilitar o entendimento do objeto e posteriormente a efetiva fiscalização durante a gestão do contrato.

Os serviços relacionados no título III foram agrupados uma vez que podem ser executados de forma manual, pelos mesmos profissionais, tendo ainda compatibilidade nos resíduos gerados e destinação final. Quanto a ampla participação não há impedimento uma vez que o certame permite consórcio.

Os itens de relevância foram determinados exclusivamente em conformidade a necessidade do setor uma vez que o procedimento é de extrema importância. Informo ainda que a relevância está prevista na Sumula 23TCE/SP.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 07 de novembro de 2023.

Assinado No Original

RENATA C. BRATFISCH

Coordenadora Executiva de Serviços Públicos

Assinado No Original

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Gerente de Licitação